



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**  
Rua Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222  
Adm. 2017/2020



DORESÓPOLIS-MG, 17 DE JUNHO DE 2020.

Ofício n.º 063/2020.

Senhor Presidente;

Com nossos cumprimentos, é o presente instrumento hábil a encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei, anexo, cujo teor "*dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências*".

Solicito que a presente Proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos nobres vereadores, renovando, nesse momento, o nosso apreço e estima e consideração.

**ELITON LUIZ MOREIRA**  
**PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor  
Alessandro Moreira Simões  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Doresópolis-MG

**RECEBEMOS**

EM 17 06 20

AS 15:35 H.

Amanda Silva



PROJETO DE LEI N.º 034 /2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS-MG, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente PROJETO DE LEI, para que seja apreciado e votado por esta Casa Legislativa:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento-Programa para o exercício de 2020, no valor de R\$ 78.917,21 (setenta e oito mil, novecentos e dezessete, Reais e vinte e um centavos), com a seguinte Classificação Funcional Programática:

02.29.01 - SECRETARIA MUN DE SAUDE

10.301.0009.2.143 – Manut. Ações da Atenção Básica de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas . Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais .....R\$ 15.000,00

3.3.90.36 – Outros serviços Terceiro Pessoa Fisica .. .....R\$ 18.917,21

Fonte de Recursos – 259

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito indicado anterior será utilizado recurso proveniente a Superávit financeiro apurado do balanço patrimônio de 2019, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações constantes neste artigo até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2020.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Doresópolis-MG, 17 de junho de 2020.

  
**Eliton Luiz Moreira**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**



Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222  
Adm. 2017/2020

---

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;**

**SENHORES VEREADORES;**

Encaminho o *Projeto de Lei 014/2020*, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

Cumpre esclarecer que a composição do crédito especial em questão se dará por meio de superávit financeiro, significando que trata-se de diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado do balanço patrimonial do exercício anterior.

O superávit aqui exposto trata-se de crédito remanescente de verbas advindas mediante celebração de convênios com órgãos da União, cujo os objetos forma devidamente cumpridos e finalizados os procedimentos de prestação de contas.

Em razão da pandemia, o Governo federal editou a Lei 172/2020 autorizando a transposição dos saldos financeiros remanescentes estabelecendo requisitos para tanto.

Destacamos aqui que estamos diante de situação adversa, incertezas e inesperada, onde todos os esforços na área da saúde estão sendo adotados e neste momento de dificuldades não podem ser deixados de lado.

Os valores, a priori serão utilizados para pagamento de folha salarial dos servidores da área da saúde e, em contrapartida, o Município se empenhará a realizar a montagem do consultório odontológico na sala de aula, viabilizando o atendimento dos alunos em tempo real e imediato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**



Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222  
Adm. 2017/2020

---

Assim, para cumprimento de programas e ações de atenção básica do Município necessário se faz a prévia autorização orçamentária, para fins de viabilizar a continuidade dos trabalhos da Secretaria de Saúde no enfrentamento da pandemia e continuar exercendo suas atribuições, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado por essa edilidade.

Com tais fundamentos, submeto a presente propositura à elevada consideração e julgamento dos ilustres vereadores, na certeza de que a aprovação estará em rigorosa sintonia com o sentimento cristão do povo doresopolitano.

Doresópolis-MG 17 de junho 2020.

**ELITON LUIS MOREIRA**  
**PREFEITO**